

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E CONTRATO

OUTORGANTE/CONTRATANTE:

Nome:	
Nacionalidade:	Profissão:
CPF:	RG:
Endereço:	Cep:
E-mail:	Cidade/UF:
Estado Civil:	Tel.:
Órgão:	SIAPE:
(Em caso de servidor falecido) Nome:	
(Em caso de servidor falecido) CPF:	RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PROCURAÇÃO:

Por meio do presente instrumento outorgo aos advogados **RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR**, inscrito na OAB/DF sob o nº 22.050, **JOSÉ RAMOS DA SILVA**, inscrito na OAB/PB sob o nº 8.109, e **FABIANA ALBUQUERQUE DE VICTOR**, inscrita na OAB/DF sob o nº 61.896/DF, com endereço em Brasília/DF no SAUS Qd. 01 BL. N, sala 1012 - Edf. Terra Brasílis, CEP 70.070- 010, os poderes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral e especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, visando à defesa dos interesses do(a) OUTORGANTE em juízo ou fora dele, por meio de ação coletiva ou individual, **especialmente relacionados a matéria de PSS descontado indevidamente sob 1/3 constitucional de férias (0014161-20.2009.4.01.3400)**, bem como praticar quaisquer atos que tornem bom, firme e fiel o cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de poderes.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL:

Por meio do presente instrumento, autorizo, nos termos dos arts. 5º, inc. XXI e 8º, inc. III da Constituição Federal de 1988, que entidade de classe promova, em meu favor, se for o caso, medidas judiciais e/ou administrativas **visando ao recebimento de valores indevidamente recolhido a título de PSS sobre o terço constitucional de férias (0014161-20.2009.4.01.3400)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS:

Em razão dos serviços advocatícios prestados, o associado OUTORGANTE/CONTRATANTE compromete-se a pagar honorários advocatícios contratuais equivalentes a 30% (trinta por cento) de todo e qualquer benefício bruto auferido, inclusive extrajudicialmente, às sociedades de advogados a seguir indicadas, observando-se os percentuais atribuídos a cada uma: 10% (dez por cento) à sociedade de advogados JOSE RAMOS DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.272.343/0001-29; 10% (dez por cento) à sociedade de advogados DE VICTOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.169/0001-10; e 10% (dez por cento) à sociedade de advogados FABIANA ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.714.0001-02.

O pagamento dos honorários aqui avençados será realizado mediante desconto em Folha de pagamento (nos termos do art. 45 da Lei 8112/90) ou Precatório/RPV/conta, conforme o caso (art. 22, 4º, da Lei 8.906/94), sendo devidos ainda que os valores venham a ser reconhecidos e adimplidos administrativamente.

_____, _____ de _____ de 20____.

OUTORGANTE/CONTRATANTE